



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PARECER

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº. 24/2023

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DETECTORES DE METAIS, INTERFONES, CÂMERAS DE SEGURANÇA E VEDAÇÃO PERMANENTE NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ORIGEM: ERIVELTO ULIANA, MARCO ANTÔNIO TORRES NASCIMENTO, MÁRCIO ANTONIO LOPES, ALDI MARIA CALIMAN e IVANILDO ALMEIDA SILVA

RELATÓRIO: o Projeto de Lei em análise estabelece a obrigatoriedade de instalação de equipamentos fixos de detectores de metais, em caráter permanente, podendo ser no sistema de porta giratória, semi-giratória ou cabine de segurança, bem como câmeras de segurança nas entradas de acesso às unidades escolares da rede municipal de ensino de Venda Nova do Imigrante/ES e nas instituições privadas de ensino, e ainda, a instalação de interfones nas suas entradas principais, e ainda, a instalação, construção ou manutenção de vedação física permanente, do tipo gradeamento ou muro, com altura não inferior a 2,5 m (dois metros e meios) no entorno dos estabelecimentos de ensino.

Na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final foi realizada uma emenda para modificar o artigo 1º e outra para revogar os artigos 2º, 5º, 6º e 7º.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PARECER DO RELATOR: Após estudo do presente, este Relator vota pela **rejeição**, por entender que o referido projeto na forma apresentada e emendada é contrário ao interesse público.

Sala das Comissões, 20 de março de 2024.

AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO

Relator

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos após analisarem o Projeto de Lei Nº. **24/2024** resolveram, à unanimidade dos presentes, acompanhar o voto do Relator e opinar pela **rejeição** da matéria na forma apresentada e emendada. Ausente o Vereador MARCIO ANTONIO LOPES.

Sala das Comissões, 20 de março de 2024.

WALACE RODRIGUES DE SOUZA- Presidente

AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO - Relator

MARCIO ANTONIO LOPES – Secretário

